



MUNICÍPIO DO SEIXAL  
CÂMARA MUNICIPAL

*(Handwritten signature)*

# EDITAL

Nº 156/2020

## Joaquim Cesário Cardador dos Santos, Presidente da Câmara Municipal do Seixal

Torna público, em cumprimento do previsto nas disposições conjugadas do n.º 4 do art. 2º e art. 4º do Regimento da Câmara Municipal, n.º 4 do art. 40º e 53º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, alterado pela Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto, que alterou a Lei nº 169/99 de 18 de setembro, e art. 3º da Lei n.º 1-A/2020 de 19 de março, alterada pela Lei n.º 28/2020 de 28 de julho, a Ordem de Trabalhos da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, que **terá lugar no dia 07 de outubro de 2020, pelas 15.00 horas, em regime presencial, com respeito pelas medidas excepcionais e temporárias de resposta à pandemia provocada pelo novo coronavírus, designado pela doença COVID-19.**

### I – PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO DA POPULAÇÃO

Nos termos do art. 3º da Lei n.º 1-A/2020 de 19 de março, já alterada pela Lei n.º 28/2020 de 28 de julho, por força das medidas excepcionais e temporárias de resposta à pandemia provocada pelo novo coronavírus, designado pela doença COVID-19, esta reunião ordinária, é realizada presencialmente, com as condicionantes daí decorrentes.

### II – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

#### III – PERÍODO DA ORDEM DO DIA.

1. Informações.

2 Ata da reunião ordinária de 23 de setembro de 2020. **Aprovação.**

3. Contratação pública. Concurso público para empreitada do “Centro Internacional de Medalha Contemporânea”. Processo n.º 2019/300.10.001/60. **Retificação da deliberação nº 180/2020-CMS, de 12 de agosto e ratificação do despacho nº 1615-PCM/2020 de 28 de setembro.**

4. Protocolo a celebrar entre o Município do Seixal e a AT - Autoridade Tributária e Aduaneira. Cobrança de dívidas de terceiros. **Aprovação de Minuta.**

5. Hasta Pública para Arrendamento de Edifício Municipal para Alojamento Local, no Seixal. **Adjudicação definitiva e aprovação de minuta de contrato.**



## MUNICÍPIO DO SEIXAL CÂMARA MUNICIPAL

### PELOURO DO AMBIENTE, BEM-ESTAR ANIMAL, SERVIÇOS URBANOS E PROTEÇÃO CIVIL

6.Associação Humanitária de Bombeiros Mistos do Concelho do Seixal. Comparticipação financeira para assegurar o transporte de doentes suspeitos de COVID-19. **Aprovação.**

### PELOURO DO DESPORTO, OBRAS MUNICIPAIS, FISCALIZAÇÃO E TRÂNSITO

7.Contratação Pública. Concurso público para a empreitada de construção da Piscina Municipal de Paio Pires. Processo n.º DPMU.DGUE.03.DP.2017. Trabalhos complementares. 1<sup>a</sup> alteração. **Aprovação.**

### PELOURO DA EDUCAÇÃO, URBANISMO E RECURSOS HUMANOS

8.Recurso a reserva de recrutamento para ocupação de dois postos de trabalho, na carreira e categoria de técnico superior, para o exercício de funções de Jurista. **Aprovação.**

Nos termos das disposições conjugadas da alínea p) do n.º 1 do art. 35º e n.ºs 1 e 2 do art. 49º, ambos do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro (na versão atualizada), bem como nos termos do art. 9º do Regimento da Câmara Municipal, os municípios que pretendam intervir no Período para Intervenção e Esclarecimento da População, devem proceder a prévia inscrição, nos seguintes termos: no atendimento público da Câmara Municipal presencialmente ou via telefone, até 3 dias de antecedência sobre o dia de realização da reunião; pelo endereço de correio eletrónico ([aoao@cm-seixal.pt](mailto:aoao@cm-seixal.pt)), com 2 dias de antecedência sobre o dia de realização da reunião (entendendo-se aqui incluída a inscrição mediante submissão de formulário online). O limite de inscrições previas é de 10 por reunião.

No próprio dia, são excepcionalmente admitidas até 3 inscrições presenciais, selecionadas por ordem de chegada, devendo para tal comparecer às 14.00 horas para que se proceda à respetiva inscrição, entre as 14.30 e as 15.00 horas.

Refira-se que nos termos do art. 3º da Lei n.º 1-A/2020 de 19 de março, já alterada pela Lei n.º 28/2020 de 28 de julho, por força das medidas excepcionais e temporárias de resposta à pandemia provocada pelo novo coronavírus, designado pela doença COVID-19, esta reunião ordinária, é realizada presencialmente, com as condicionantes daí decorrentes, concretamente, para os municípios que pretendam intervir no Período para Intervenção e Esclarecimento da População.

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos na Lei, por cinco dias (úteis) dos dez dias subsequentes à data do presente.

Seixal, 01 de outubro 2020

O Presidente da Câmara Municipal

Joaquim Cesário Cardador dos Santos.